

LEI Nº. 028/73

[Disposição sobre Suplementação de Verba]

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso local de suas atribuições, FAZ SABER POR A Câmara Municipal Vereira:

Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florina a Verba 4.1.3.1.6.42 - Automóveis, Caminhões e Semelhantes, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente Suplementação começa por conta do Excesso de Anulação do presente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de Junho de 1973.

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal